



# Câmara Municipal de Iuna

**ADITIVO CONTRATUAL N°. 08/2025.**

**CONTRATO N°. 34/2024**

**Pregão Eletrônico N° 003/2024.**

**Aditivo Contratual firmado entre a  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
IUNA/ES e a firma E & L  
PRODUÇÕES DE SOFTWARE  
LTDA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, neste ato representado por seu Presidente **PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA**, Presidente da Câmara, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Praça Coronel João Osório, Bairro Centro, nº 96, Iúna-ES; portador do CPF nº 015.345.967-04 e R.G. nº 796.776 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 39.781.752/0001-72, com sede na Av. Koehler, nº 238 – 3º pavimento, Bairro Centro, Cidade Domingos Martins, Espírito Santo – ES, representada por seu administrador, o Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, brasileiro, divorciado, contador, portador do CPF nº 979.001.257-87 e portador da Carteira de Identidade Profissional nº 006599/O-8 CRC/ES, residente e domiciliado na Av. Kurt Lewin, nº 1.000 – quadra 03 lote 02, Bairro Centro, Cidade Domingos Martins, Espírito Santo – ES, CEP 29.260-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 000068/2024 na modalidade Pregão Eletrônico, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a partir de 11/12/2025 a 10/12/2026, conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 034/2024 e na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**



# Câmara Municipal de Iúna

2.1 – O valor global do contrato será de R\$97.019,16 (noventa e sete mil e dezenove reais e dezesseis centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta final da CONTRATADA, a saber:

SISTEMAS CONTRATADOS	QUANTIDADE	MANUTENÇÃO MENSAL
Gestão de Recursos Humanos	12	R\$ 1.540,75
Controle de Patrimônio	12	R\$ 733,83
Controle de Almoxarifado	12	R\$ 733,83
Portal da Transparência	12	R\$ 909,79
Gestão de Compras, Contratos e Licitações	12	R\$ 1.130,52
Gestão de Controle Interno	12	R\$ 1.198,63
Gestão de Ambiente de Hospedagem (datacenter)	12	R\$ 1.837,58
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 8.084,93</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato nº 34/2024.

## CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 08 de dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA**  
PAULO HENRIQUE LEOCÁDIO DA SILVA  
Presidente

**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**  
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ  
Contratado

TESTEMUNHAS: